



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

L E I N° 476 / 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA O SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 41.831,00 (Quarenta e um mil oitocentos e trinta e um reais), com as seguintes dotações orçamentária:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.001– DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

00.122.0004-2118 – AQUISIÇÃO DE 01 ÔNIBUS COLETIVO

00411 – 44.90.52.00.00 – 0.3 - 501 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 41.831,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) - **Inciso I** - Superávit Financeiro - Fonte 501.....R\$ 41.831,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 05 de Março de 2013


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

OK webPref.

OK Atoteca